

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS QUE ABAIXO ESPECIFICA, CONSTANTES DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzália aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga o cargo público de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, com jornada semanal de 40 hrs., enquadrado na referência "12" e criada 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com jornada semanal de 40 hrs., enquadrado na referência "11", sendo ambos regidos pelo regime estatutário.

Parágrafo único: O provimento das vagas abertas para os cargos efetivos em questão, se dará através do chamado dos aprovados m concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da CF/88 e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cruzália.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias, já constantes no orçamento vigente, supridas se necessário.

Art. 3º - O demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Inciso I e II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/00, está demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália – SP., 04 de Julho de 2022.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1. Vagas criadas

Cargo	Quant.	Salário Individual	Salário Total
Diretor de escola	1	3.566,18	3.566,18
Coordenador Pedagógico	1	3.269,46	3.269,46
TOTAL ACRÉSCIMOS		6.835,64	

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2022	2023	2024
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	6.835,64	41.013,84	82.027,68	82.027,68
13 % Salário (8,33 %)	569,41	3.416,45	6.832,91	6.832,91
Abono de Férias (2,78 %)	190,03	1.140,18	2.280,37	2.280,37
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 21%	1.594,97	9.569,80	19.139,60	19.139,60
TOTAL	9.190,05	55.140,28	110.280,56	110.280,56

*a partir de julho

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1. - Cargos extintos / transformados

	Salário Individual	Salário Total
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		-

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-DAS COMPENSAÇÕES

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2022	2023	2024
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
13 % Salário (8,33 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de Férias (2,78 %)	-	-	-	-
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA - 21%	-	-	-	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESSOAL - 2022

Base: 2o bimestre - 2022		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	21.778.105,73	
	8.877.588,00	40,76%

4.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Base - 2º bimestre/2022		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	21.778.105,73	
Exercício 2022		
Gastos com Pessoal e Encargos	8.877.588,00	40,76%
(+) IMPACTO	55.140,28	0,25%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	8.932.728,28	41,02%
Exercício 2023		
Gastos com Pessoal e Encargos	8.877.588,00	40,76%
(+) IMPACTO	110.280,56	0,51%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	8.987.868,56	41,27%
Exercício 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	8.877.588,00	40,76%
(+) IMPACTO	110.280,56	0,51%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	8.987.868,56	41,27%

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 203/2022
(justificativa)

Cruzália – SP., 04 de Julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência, para efetuar a apresentação do Projeto de **Lei Complementar nº 61/2022**, que " **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS QUE ABAIXO ESPECIFICA, CONSTANTES DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" que ora submetemos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, em regime extraordinário.

Trata-se a presente propositura de estar efetuando uma melhor adequação na gestão administrativa, em especial das ações da Secretaria Municipal de Educação de Cruzália, tendo em vista as ações inerentes ao processo de Municipalização do Ensino, como já é de conhecimento de Vossas Senhorias.

Ante ao exposto no Projeto de Lei em questão, aguardamos a aprovação desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

A Vossa Excelência, o Senhor:
JOÃO ANTONIO POPP
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de
CRUZÁLIA - SP